



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-RS

AUTORIZAÇÃO SFA-RS Nº 0067/2024

(Conforme Anexo I da Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024)

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SFA-RS), autoriza o trânsito para o comércio interestadual de produtos de origem animal de estabelecimentos não integrantes do Sisbi-Poa registrados em Serviços de Inspeção Estadual, Municipal ou vinculados a consórcios públicos de municípios, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024.

Considerando a concordância da autoridade do órgão executor de sanidade agropecuária do Estado de destino, está autorizado o trânsito interestadual para o comércio de produtos a seguir relacionados:

Identificação do Serviço Serviço de Inspeção Municipal de Rolante - RS

Município de localização do estabelecimento Rolante – RS

Identificação do estabelecimento e número de registro: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos. Registro junto ao SIM Rolante RS sob nº 001

Nome Fantasia: KÉLLUS

CNPJ:01.509.916/0001-34

Denominação de venda do produto:

1. Linguiça de Carne Suína Defumada
2. Linguiça de Carne Suína (com Bacon e Queijo Cheddar)

Lote do produto:

1. Linguiça de Carne Suína Defumada – LOTE 08/08/2024.
2. Linguiça de Carne Suína (com Bacon e Queijo Cheddar) – LOTE 08/08/2024.

Quantidade do produto e unidade de medida:

1. Linguiça de Carne Suína Defumada – 100Kg
2. Linguiça de Carne Suína (com Bacon e Queijo Cheddar) – 100Kg

Número de Registro do Produto no Serviço de Inspeção:

1. Linguiça de Carne Suína Defumada – Registro SIM 001
2. Linguiça de Carne Suína (com Bacon e Queijo Cheddar) – Registro SIM 014

Município e estado de destino: Criciúma – SC

**Observação: cópia desta Autorização deve acompanhar as cargas dos produtos relacionados neste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO AMARO DA SILVEIRA SILVEIRA, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 09/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **37026903** e o código CRC **E89834E3**.